

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULORESOLUÇÃO N.º 97/64DISPÕE sobre fixação dos vencimentos do
Diretor da Secretaria da Câmara
Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara
Municipal decretou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:-

ARTIGO 1º - Os vencimentos do Diretor da Secretaria
da Câmara Municipal de Caieiras ficam fixados em Cr.\$89.000,00
(oitenta e nove mil cruzeiros) correspondente à referência -
"22" do funcionalismo municipal de Caieiras.

ARTIGO 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cai-
eiras autorizada a suplementar a verba competente, para aten-
der ao disposto no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor a par -
tir de 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em -
contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 10 de Março de 1964.


-(AMERICO MASSINELLI)-

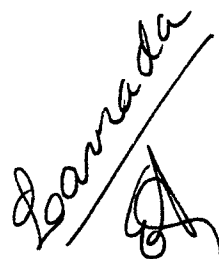
Presidente


-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-

1º Secretário


-(ANTONIO MOLINARI)-

2º Secretário


João de Souza